

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

PROJETO DE LEI N.º: 034/2024.

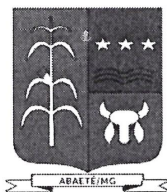
**“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Ivanir Deladier da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada como “**AREA DE EXPANSÃO URBANA**” para a implantação de chacreamento, no quinhão de terras na Fazenda Retiro, denominado Gleba 03, situado neste Município de Abaeté-MG, com área total de 2,0000 ha (dois hectares) matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 30217 do livro 2-RG de propriedade de TONY ALEXANDER BARBOSA PEREIRA, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 894.154.006-25, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Barão do Indaiá, n.º 497 apto 101, Centro, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula e descritos dentro da seguinte linha perimétrica:

“A referida gleba está no Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada **Este (X) 447.738,83 m** e **Norte (Y) 7.874.039,96 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **P01** segue confrontando com a Gleba 02 até o vértice **P02**, de coordenada **U T M E= 447.765,94 m** e **N= 7.873.869,56 m**, no azimute de **170°57'38"**, na extensão de **172,54 m**; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada **U T M E= 447.777,03 m** e **N= 7.873.801,09 m**, no azimute de **170°47'49"**, na extensão de **69,36 m**; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada **U T M E= 447.785,48 m** e **N= 7.873.766,90 m**, no azimute de **166°07'13"**, na extensão de **35,22 m**; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, segue confrontando com Rosinei Alves da Silva de coordenada **U T M E= 447.880,73 m** e **N= 7.873.772,57 m**, no azimute de **86°35'41"**, na extensão de **95,42 m**; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, segue confrontando com o Córrego Socó de coordenada **U T M E= 447.951,57 m** e **N= 7.873.562,56 m**, no azimute de **161°21'32"**, na extensão de **221,63 m**; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, segue confrontando com a Gleba 01 de coordenada **U T M E= 447.905,85 m** e **N= 7.873.530,81 m**, no azimute de **235°13'22"**, na extensão de **55,67 m**; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada **U T M E= 447.834,15 m** e **N= 7.873.649,75 m**, no azimute de **328°55'09"**, na extensão de **138,88 m**; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09**, de coordenada **U T M E= 447.798,12 m** e **N= 7.873.709,47 m**, no azimute de **328°53'53"**, na extensão de **69,75 m**; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10**, de coordenada **U T M E= 447.778,72 m** e **N= 7.873.755,35 m**, no azimute de **337°04'39"**, na extensão de **49,81 m**; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11**, de coordenada **U T M**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

E= 447.763,07 m e N= 7.873.839,25 m, no azimute de 349°26'10", na extensão de 85,35 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 447.759,13 m e N= 7.873.862,83 m, no azimute de 350°30'43", na extensão de 23,90 m; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 447.730,90 m e N= 7.874.034,12 m, no azimute de 350°38'22", na extensão de 173,61 m; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, segue confrontando com Tony Alexander Barbosa Pereira de coordenada U T M E= 447.729,87 m e N= 7.874.038,19 m, no azimute de 345°50'31", na extensão de 4,20 m;

Finalmente do vértice **P14** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de 78°51'25", na extensão de 9,13 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2,000 ha** e um perímetro de **1.204,47 m.**"

Art. 2º - A área objeto da presente Declaração de Expansão Urbana será utilizada para implantação de um chacreamento nos termos da Lei 076/2.019 que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (15/05/2.024)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG

Tony Alexander Barbosa Pereira, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Retiro matriculada sob o nº30217.**

O requerente necessita e tem premente interesse em fazer a expansão urbana, assim deixando o imóvel de ser imóvel rural e passando a ser urbano.

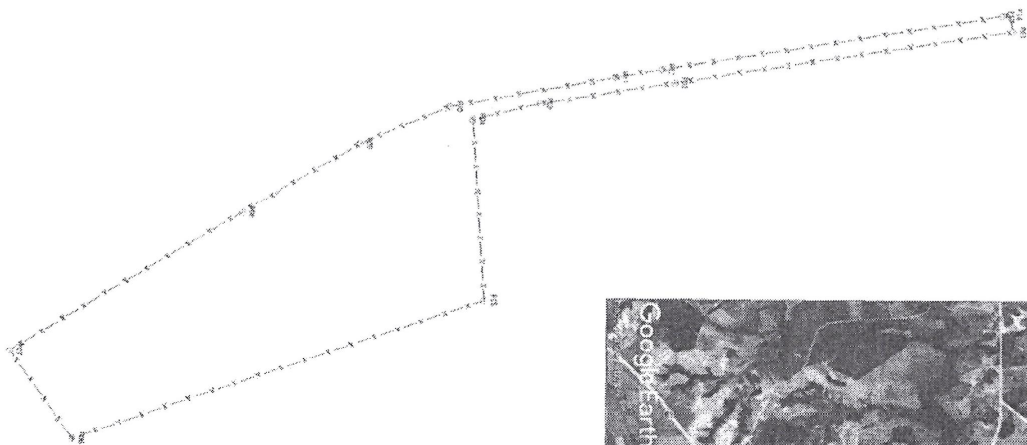
Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Abaeté/MG, 26 de março de 2024.



Tony Alexander Barbosa Pereira
CNPJ:

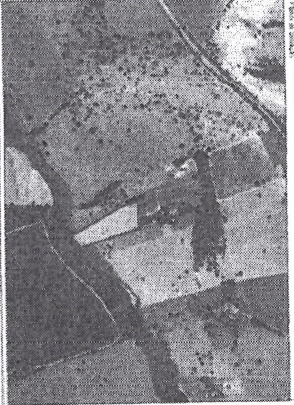
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Edição: 01/2004
 Edifício Agrícola
 CRAMG 124.996 D



CONSIDERAR
 1:10000
 1:20000
 1:30000
 1:40000
 1:50000
 1:60000
 1:70000
 1:80000
 1:90000
 1:100000



Exatidão Urbana

01

PROPRIETÁRIO: Fazenda Rêgo
 MUNICÍPIO: Abaeté
 COMARCA: Abaeté
 CARTOR: Abaeté
 MATRÍCULA: 30217
 CODICILAR:

ÁREA TOTAL (m²): 2.000,00
 DATA: 25-03-2004
 PROPRIETÁRIO (m²): 204,47m
 ESCALA: 1:1300

Área Total
 Propriedade: 2.000,00m²
 Propriedade: 204,47m²

Correções:

☐ PASTAGEM

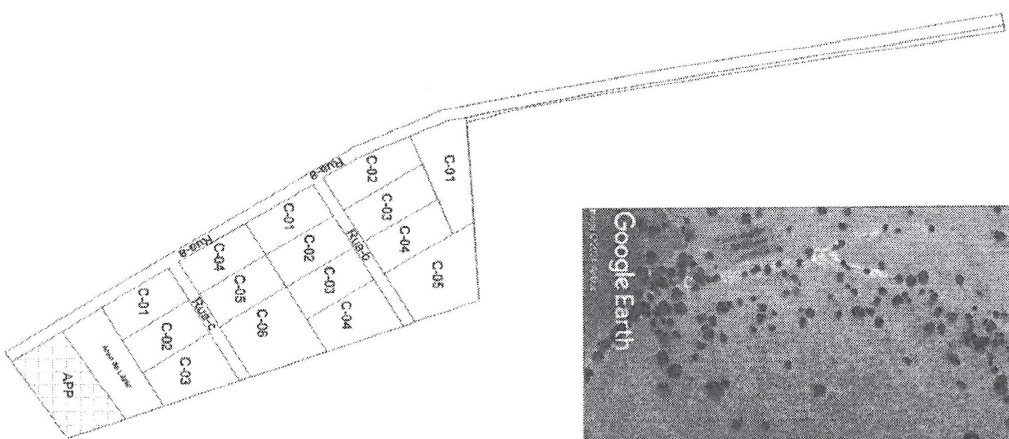
☐ ESTRADA DE TERRA

☐ CERCA

☐ Corrego do Sudo

☐ SEDE

☐ Divisa de Gêneros



Legend
W 042712
P 042712

300 mm

[illegible]

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

04

perimetro m. 1.204,47 m
escala 1/1300

[illegible]

www.kvkv.ch Division des Geben

SEDE

Correio do Social

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Tony Alexander Barbosa Pereira

Propriedade: Fazenda Retiro (GLEBA 03)

Município: Abaeté Comarca: Abaeté UF: Minas Gerais

Perímetro: 1.20447 m

Área: 2,0000 ha Matrícula 30217

A referida gleba está no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 447.738,83 m e Norte (Y) 7.874.039,96 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice P01 segue confrontando com a Gleba 02 até o vértice P02, de coordenada U T M E= 447.765,94 m e N= 7.873.869,56 m, no azimute de 170°57'38", na extensão de 172,54 m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 447.777,03 m e N= 7.873.801,09 m, no azimute de 170°47'49", na extensão de 69,36 m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 447.785,48 m e N= 7.873.766,90 m, no azimute de 166°07'13", na extensão de 35,22 m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, segue confrontando com Rosinei Alves da Silva de coordenada U T M E= 447.880,73 m e N= 7.873.772,57 m, no azimute de 86°35'41", na extensão de 95,42 m; Do vértice P05 segue até o vértice P06, segue confrontando com o Corrego Socó de coordenada U T M E= 447.951,57 m e N= 7.873.562,56 m, no azimute de 161°21'32", na extensão de 221,63 m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, segue confrontando com a Gleba 01 de coordenada U T M E= 447.905,85 m e N= 7.873.530,81 m, no azimute de 235°13'22", na extensão de 55,67 m; Do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 447.834,15 m e N= 7.873.649,75 m, no azimute de 328°55'09", na extensão de 138,88 m; Do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 447.798,12 m e N= 7.873.709,47 m, no azimute de 328°53'53", na extensão de 69,75 m; Do vértice P09 segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 447.778,72 m e N= 7.873.755,35 m, no azimute de 337°04'39", na extensão de 49,81 m; Do vértice P10 segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 447.763,07 m e N= 7.873.839,25 m, no azimute de 349°26'10", na extensão de 85,35 m; Do vértice P11 segue até o vértice P12, de coordenada U T M E= 447.759,13 m e N= 7.873.862,83 m, no azimute de 350°30'43", na extensão de 23,90 m; Do vértice P12 segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= 447.730,90 m e N= 7.874.034,12 m, no azimute de 350°38'22", na extensão de 173,61 m; Do vértice P13 segue até o vértice P14, segue confrontando com Tony Alexander Barbosa Pereira de coordenada U T M E= 447.729,87 m e N= 7.874.038,19 m, no azimute de 345°50'31", na extensão de 4,20 m; Finalmente do vértice P14 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 78°51'25", na extensão de 9,13 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2,000 ha e um perímetro de 1.204,47 m.

Abaeté-MG, 26 de março de 2024.

Eduardo Antônio de Sousa Júnior
Engº Agrônomo
CREA-MG 124.996/D

EDUARDO ANTÔNIO DE SOUSA JÚNIOR
ENG. AGRÔNOMO CREA 124.996/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242767096

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: 1408333945

Registro: **MG0000124996D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TONY ALEXANDER BARBOSA PEREIRA**

FAZENDA FAZENDA

Complemento: **sede**

Cidade: **ABAETÉ**

Bairro: **zona rural**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **894.154.006-25**

Nº: **s/n**

CEP: **35620000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/12/2023**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA FAZENDA

Complemento: **sede**

Cidade: **ABAETÉ**

Data de Início: **10/12/2023**

Finalidade: **RURAL**

Proprietário: **TONY ALEXANDER BARBOSA PEREIRA**

Bairro: **zona rural**

UF: **MG**

Previsão de término: **21/02/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **s/n**

CEP: **35620000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **894.154.006-25**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

2 - Análise > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

6,1613

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXPANSÃO URBANA !

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lpdp/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ACENTOPEA - Associação Centro Mineira dos Profissionais de Engenharia e Agronomia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA JUNIOR - CPF: 069.255.746-65

TONY ALEXANDER BARBOSA PEREIRA - CPF: 894.154.006-25

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/02/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8604015883**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y2Yaa
 Impresso em: 26/03/2024 às 13:57:54 por: , ip: 170.239.159.35

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Minas Gerais



Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- 9 KM RODOVIA MG 176 VIRÁ A DIREITA
-  Abaeté (Minas Gerais)
 -  Elemento 1
 -  Motel
 -  Polígono 0
 -  Supermercados BH
 -  Vale do Amanhecer Abaeté (Marano)

Google Earth

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 23.781.402/0001-90

COMARCA E MUNICÍPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone: 35-3541-2836

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RCI sob a matrícula **057158.2.0030217-13** datada de **15/02/2024** verifiquei constar:

30217-15/02/2024 - Protocolo: 68906 - 24/01/2024

IMÓVEL: Um quinhão de terras, na Fazenda Retiro, denominada **GLEBA 03**, situado neste município de Abaeté/MG, com área total de **2,0000 ha**, perímetro **1.20447m**, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: INICIA-SE do vértice P01 **447.765,94** segue confrontando com a Gleba 02 até o vértice P02, de coordenada U T M E= **447.765,94** m e N= **7.873.869,56** m, no azimute de **170°57'38"**, na extensão de **172,54** m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= **447.777,03** m e N= **7.873.801,09** m, no azimute de **170°47'49"**, na extensão de **69,36** m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= **447.785,48** m e N= **7.873.766,90** m, no azimute de **166°07'13"**, na extensão de **35,22** m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, segue confrontando com Rosinei Alves da Silva de coordenada U T M E= **447.880,73** m e N= **7.873.772,57** m, no azimute de **86°35'41"**, na extensão de **95,42** m; Do vértice P05 segue até o vértice P06, segue confrontando com o Corrego Soco de coordenada U T M E= **447.951,57** m e N= **7.873.562,56** m, no azimute de **161°21'32"**, na extensão de **221,63** m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, segue confrontando com a Gleba 01 de coordenada U T M E= **447.905,85** m e N= **7.873.530,81** m, no azimute de **235°13'22"**, na extensão de **55,67** m; Do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= **447.834,15** m e N= **7.873.649,75** m, no azimute de **328°55'09"**, na extensão de **138,88** m; Do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= **447.798,12** m e N= **7.873.709,47** m, no azimute de **328°53'53"**, na extensão de **69,75** m; Do vértice P09 segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= **447.778,72** m e N= **7.873.755,35** m, no azimute de **337°04'30"**, na extensão de **49,81** m; Do vértice P10 segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= **447.763,07** m e N= **7.873.839,25** m, no azimute de **349°26'10"**, na extensão de **85,35** m; Do vértice P11 segue até o vértice P12, de coordenada U T M E= **447.759,13** m e N= **7.873.862,83** m, no azimute de **350°30'43"**, na extensão de **23,90** m; Do vértice P12 segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= **447.730,90** m e N= **7.874.034,12** m, no azimute de **350°38'22"**, na extensão de **173,61** m; Do vértice P13 segue até o vértice P14, segue confrontando com Tony Alexander Barbosa Pereira de coordenada U T M E= **447.729,87** m e N= **7.874.038,19** m, no azimute de **345°50'31"**, na extensão de **4,20** m. Finalmente do vértice P14 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de **78°51'25"**, na extensão de **9,13** m, fechando assim o polígono acima descrito. A referida gleba está no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) **447.738,83** m e Norte (Y) **7.874.039,96** m. **VALOR DO IMÓVEL: R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais - valor atualizado conforme Certidão de Avaliação expedida pela Prefeitura Municipal de

Assinatura

Abate/MG, em 21/12/2023, arquivada nesta Serventia) **PROPRIETÁRIO: TONY ALEXANDER BARRIOSA PEREIRA**, brasileiro, capaz, divorciado de Fernanda Gabriela Gomes em 26/07/2010, conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada no 1º Ofício de Notas de Abate/MG, às fls. 89 do L.º 176, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 894.154.006-25, portador da CI MG-e-7153263 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Barão do Indaial, nº 497, apto 01, centro, Abate/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembrado da M-23.657 do L.º 2-PO. **OBSERVAÇÕES:** 1) Ficam arquivados nesta Serventia memorial descritivo e planta feitos e assinados pelo Engenheiro Agrônomo Eduardo Antônio de Sousa Júnior CREA 124.996/D; 2) O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o nº MG-3100203-E1E0.748A.4345.4F6B.87H6.9C29.D4D8.9E2D, data do cadastro: 17/10/2015; 3) Código do imóvel rural: 050.068.794.988-4; Módulo Rural: 31.4516; Nº de módulos rurais: 0,18; Módulo Fiscal: 40.0000; Nº de Módulos fiscais: 0,1540; FMP: 2,00cha; CCIR 2023 quitado nº: 60333627230; CIB nº: 6.905.788-5; Ato: 4401, quantidade Ato: 1; Emolumentos: R\$ 59,72; Recomeço: R\$ 3,58; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,91; Total: R\$ 83,21; Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abate, Nº selo de consulta: HNF02331, código de segurança: 9499531434120726. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.747,67; Valor Total do Recomeço: R\$ 104,88; Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 691,91; Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.544,46. *Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. A Escrevente Substituta,

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abate/MG, 15 de fevereiro de 2024.

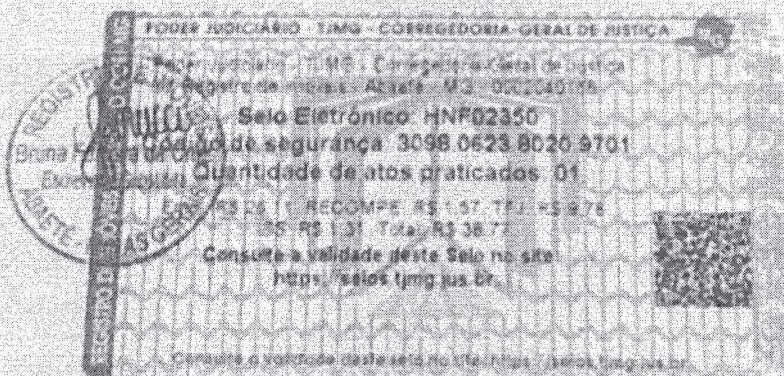
Bruna Ferreira da Cruz
Oficial: Ingo Eriebolin Bergemann

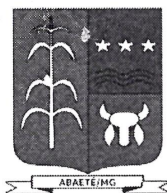
Escrevente Substituta: Cacilda Rejane de Almeida

Escrevente Substituto: Alexandre Arruda Silva

Escrevente Substituta: Bruna Ferreira da Cruz

Escrevente Substituta: Angélica Albino de Arruda





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 18.296.632/0001-00

PROJETO DE LEI N.º 035/2.024

MENSAGEM N.º: 035/2.024

DATA: 15/05/2.024

Recebi a 1ª via _____
Em 15 / 05 / 24 às 14:19 horas

Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Exma. Vereadora Presidente,

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores, o Projeto de Lei que
**“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para deliberação desta Egrégia Casa legislativa.

Nos termos do Decreto n.º 7.341 de 22/10/2.011, consideram-se áreas de expansão urbana àquelas sem ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas em plano diretor ou lei municipal específica de ordenamento territorial urbano, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2.001.

As áreas rurais somente podem ser fracionadas em unidades iguais ou maiores a 2,00.00 ha (dois hectares) e, após o reconhecimento como área de expansão urbana, podem ser fracionadas em áreas menores de acordo com o interesse do empreendedor e nos termos da legislação municipal.

E, para que os órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG possam apreciar o projeto de chacreamento, subdividido em quadras e lotes, faz-se necessário previamente o reconhecimento por parte do Poder Legislativo. a declaração de expansão urbana, inclusive, com incidência do IPTU a partir do reconhecimento.

Nos termos do Decreto n.º 7.341 de 22/10/2.011, consideram-se áreas de expansão urbana àquelas sem ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas em plano diretor ou lei municipal específica de ordenamento territorial urbano, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2.001.

O art. 3º, caput, da Lei n.º 6.766/79, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, estabelece que o parcelamento do solo para fins urbanos somente será admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal.

Do mesmo modo o disposto no § 2º do art. 32 do CTN:

“§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.”

A declaração de “expansão urbana”, através de lei municipal, viabilizará a implantação de um chacreamento no quinhão de terras na Fazenda Retiro, denominado Gleba 03, situado neste Município de Abaeté-MG, com área total de 2,0000 ha (dois hectares) matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 30217 do livro 2-RG de propriedade de TONY ALEXANDER BARBOSA PEREIRA, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 894.154.006-25, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Barão do Indaiá, n.º 497 apto 101, Centro

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.

JUVERCINA MARIA ROSA PEREIRA

**DD. VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ABAETÉ-MG.**